



IMÓVEL: Área de terreno situada à Rua Equador 80 a 108, quadra 41, plano, com frente para a Rua Equador em 92,50m, à direita limita com terreno da CDRJ (385-018), à esquerda com 53,00m de frente para a Avenida Professor Pereira Reis; ao fundo limita com a faixa de linhas férreas (385-048), em 92,50m. **PROPRIETÁRIA:** União Federal. **TÍTULO AQUISITIVO:** Nada consta. Rio de Janeiro, 07 DEZ. 1982.

HERILLY E. X. LOPES - Escriv. Aut.
Matrícula 1633.538

R-1-48.740- **TÍTULO:** Incorporação. **FORMA DO TÍTULO:** Cópia da Ata da Assembleia Geral de Constituição de 30.04.73, arquivada na Junta Comercial do Estado sob o nº 68.239, em 06.08.73, Termo Aditivo de 23.11.82, Ofício numero 130/82 de 18.05.82 e requerimento datado de 20.05.82, protocolados neste Cartório sob o nº 99.930. **VALOR:** Cr\$348.066.752,00, incluindo outros imóveis. **TRANSMITENTE:** União Federal. **ADQUIRENTE:** Companhia Docas do Rio de Janeiro-CDRJ, com sede nesta cidade na Rua Acre nº 21. Rio de Janeiro, 07 DEZ. 1982.

HERILLY E. X. LOPES - Escriv. Aut.
Matrícula 1633.538

R-2-48.740- **TÍTULO:** Penhora. **FORMA DO TÍTULO:** Contrafé do Mandado expedido em 11.06.2002, pelo Juízo de Direito da 12ª Vara de Fazenda Pública desta cidade, antiga 1ª Vara de Fazenda Pública, extraído dos autos da Execução Fiscal nº I-0000000906/1996, proposta pelo Município do Rio de Janeiro contra Paulo Lima Materiais Agrícolas S/A; contendo auto de penhora, avaliação e depósito de 02.09.2002, funcionando como depositário o 6º Depositário Judicial, protocolado sob o nº 340.444, em 16.12.2002. **VALOR:** R\$13.935,47. **DEVEDORA:** Paulo Lima Materiais Agrícolas S/A. **CREDOR:** Município do Rio de Janeiro. **NÃO TENDO SIDO RECOLHIDOS OS EMOLUMENTOS REFERENTES AO REGISTRO DA PENHORA, SOMENTE SERÁ CANCELADO DITO REGISTRO CONTRA O RECOLHIMENTO DOS MENCIONADOS EMOLUMENTOS, NA OCASIÃO DA APRESENTAÇÃO DA RESPECTIVA ORDEM JUDICIAL DE**
-CONTINUA NO VERSO-

Poder Judiciário - TJERJ Corregedoria Geral da Justiça	Emol.: 0,00
	Ressag: 0,00
Selo Eletrônico de Fiscalização EAGN 41152 FZX	FETJ: 0,00
	Fundperj: 0,00
	Funperj: 0,00
	Funarpen: 0,00
	Mútua: 0,00
	Acoterj: 0,00
	Total: 0,00
Consulte a validade do selo em: https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico	

$\frac{1}{3}$ VIRGINIA L. ERBISTE DA GAMA
5º Substituto
Matr. 94/1527

REGISTRO GERAL

MATRICULA

48740

FICHA

01

VERSO

CANCELAMENTO, SALVO SE A VENCIDA NA AÇÃO FOR A FAZENDA PÚBLICA (DECISÃO NORMATIVA DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO PROC Nº 29.682/97). Rio de Janeiro, 8 DE JANEIRO DE 2003.

[Handwritten Signature]
ACERINA DE SOUZA MAGALHÃES
 2º Substituto
 Matrícula 63 / 3141

AV-3-48.740 - ADITAMENTO À MATRÍCULA: Nos termos do Ofício PFN/DIAPA/RJ nº 1753/2003, expedido em 22.12.2003, pela Procuradoria da Fazenda Nacional no Rio de Janeiro, do Ministério da Fazenda, protocolado sob o nº 353.720, em 19.02.2004, fica aditada a matrícula para constar que o imóvel é constituído por terreno acrescido de marinha, sendo, portanto, foreiro ao domínio da União. Rio de Janeiro, 02/03/2004.

[Handwritten Signature]
MARIA CRISTINA MANSO MARQUES
 4º Substituto
 CTPS 94221 S 368 RJ

R-4-48.740- TÍTULO: Penhora. **FORMA DO TÍTULO:** Contrafé do Mandado expedido em 04/06/2007, pelo Juízo de Direito da 12ª Vara de Fazenda Pública da Comarca da Capital-RJ, antiga 2ª Vara de Fazenda Pública, extraído dos autos da Execução Fiscal nº 2006.120.006812-9, proposta pelo MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO em face de PAULO LIMA MATERIAIS AGRICOLAS S/A, contendo auto de penhora, avaliação e depósito de 01/08/2007, funcionando como depositário o 6º Depositário Judicial, protocolado sob o nº 406.596, em 08/10/2008. **VALOR:** R\$30.346,91. **DEVEDOR:** PAULO LIMA MATERIAIS AGRICOLAS S/A. **CREDOR:** Município do Rio de Janeiro. NÃO TENDO SIDO RECOLHIDOS OS EMOLUMENTOS REFERENTES AO REGISTRO DA PENHORA, SOMENTE SERÁ CANCELADO DITO REGISTRO CONTRA O RECOLHIMENTO DOS MENCIONADOS EMOLUMENTOS. NA OCASIÃO DA APRESENTAÇÃO DA RESPECTIVA ORDEM JUDICIAL DE CANCELAMENTO, SALVO SE A VENCIDA NA AÇÃO FOR A FAZENDA

[Handwritten Signature] Continua na Próxima Ficha...

MATRÍCULA

48740

FICHA

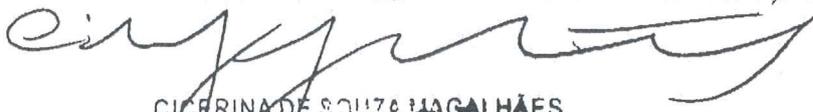
2



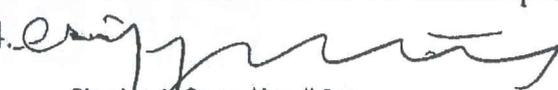
2º Ofício do Registro de Imóveis

Av. Nilo Peçanha, 26 - 5º andar - Rio de Janeiro - RJ

PÚBLICA (DECISÃO NORMATIVA DA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO PROC Nº 29.682/97). Rio de Janeiro, 22/10/2008.


CICERINA DE SOUZA MAGALHÃES
2º Substituto
Matrícula 06/3141

AV-5-48.740- EXISTÊNCIA DE DECRETO EXPROPRIATÓRIO: Nos termos do Ofício CVL/SUBPPPs nº 009/2014, expedido em 22.01.2014 pela Secretaria Municipal da Casa Civil, da Prefeitura desta cidade, protocolado sob o nº 471.248, em 23.01.2014, fica averbado que, com fundamento no artigo 564, II da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado, o imóvel objeto da presente matrícula foi declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, pelo Decreto Federal sem número, de 10 de setembro de 2013, publicado no Diário Oficial da União, em 11.09.2013, e pelo Decreto Municipal nº 37.791, de 14.10.2013, publicado no Diário Oficial do Município, de 15.10.2013. Rio de Janeiro, 11/02/2014.


Cicerina de Souza Magalhães
2º Substituto
Matrícula 94/14760

Certifico que a presente cópia é
reprodução autêntica da
matrícula.

CONTINUA NA FOLHA Nº 03

MODELO 12

2/3


VIRGINIA L. ERBISTE DA GAMA
5º Substituto
Matr. 94/1527

2º Ofício do Registro de Imóveis

da Cidade do Rio de Janeiro

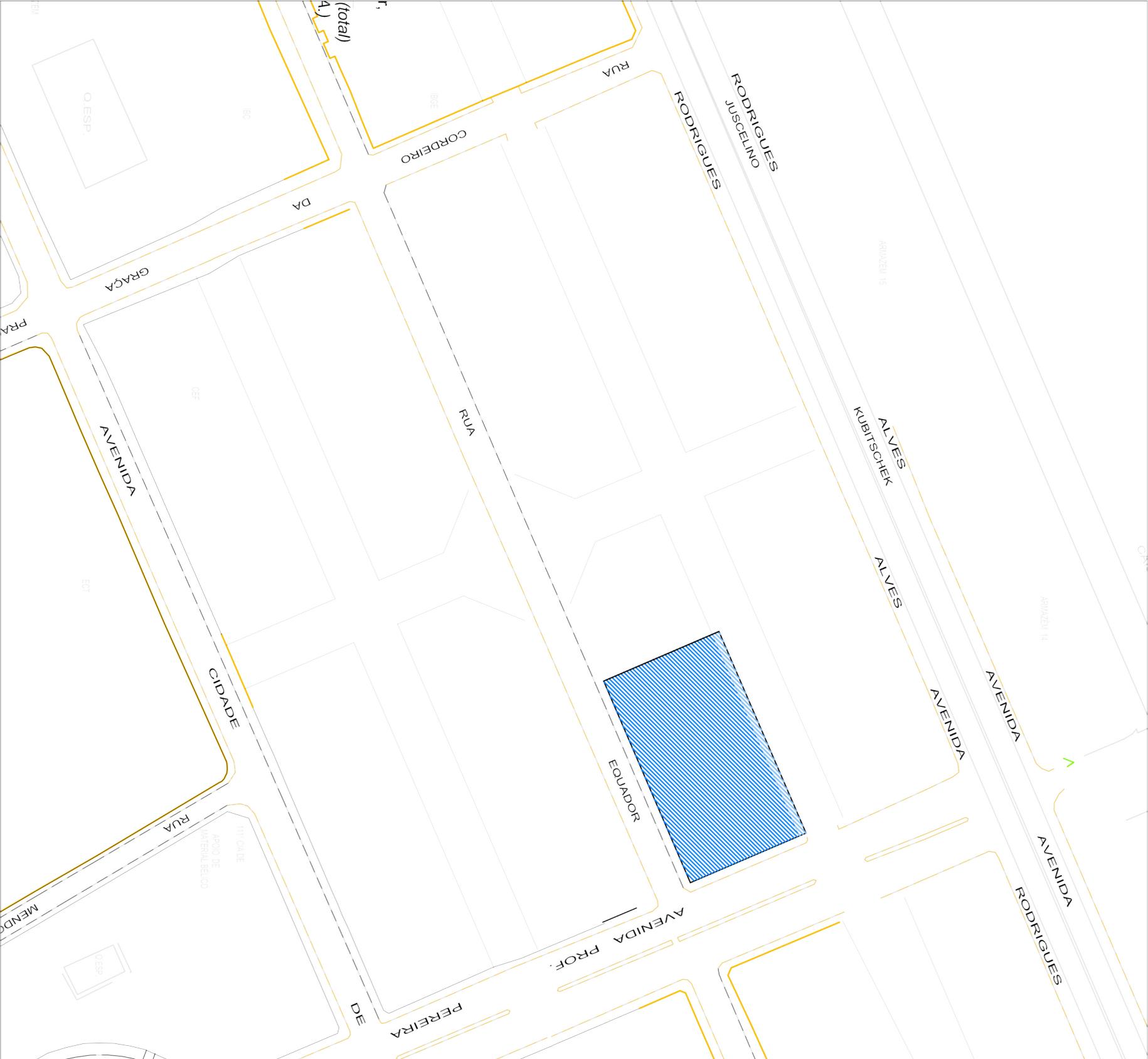
CERTIDÃO

CONTINUAÇÃO DA CERTIDÃO Nº 14/023969 - fls.03 - Luiza

matrícula a que se refere extraída nos termos do Art. 19, §1º da Lei nº 6.015/73, dela constando todos os eventuais ônus que recaiam sobre o imóvel. Constando, mais, prenotado em 27/09/2011, no **Livro de Protocolo 1-CD**, sob o nº de ordem **445.851**, fls. 137, Ofício CDURP/PRE 203/2011, expedido em 26/11/2011, pela Companhia de Desenvolvimento Urbano da Região do Porto do Rio de Janeiro S/A - Gabinete do Prefeito - Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro (averbação do direito de preempção); e, em 21/11/2013, no **Livro de Protocolo 1-CK**, sob o nº de ordem **469.465**, fls. **164**, Ofício Nº 419/2013, da Secretaria Municipal da Casa Civil-Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, de 12/11/2013, (desapropriação). A presente certidão foi extraída atendendo solicitação contida no **OFÍCIO SECPAR Nº 101/2014**, expedido em 26/08/2014 pela **SECRETARIA ESPECIAL DE CONCESSÕES E PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS - PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO**. Rio de Janeiro, buscas até 27 de agosto de 2014; data de expedição 29 de agosto de 2014. O OFICIAL, _____

3/3


VIRGINIA L. ERBISTE DA GAMA
5º Substituto
Mat. 94/1527

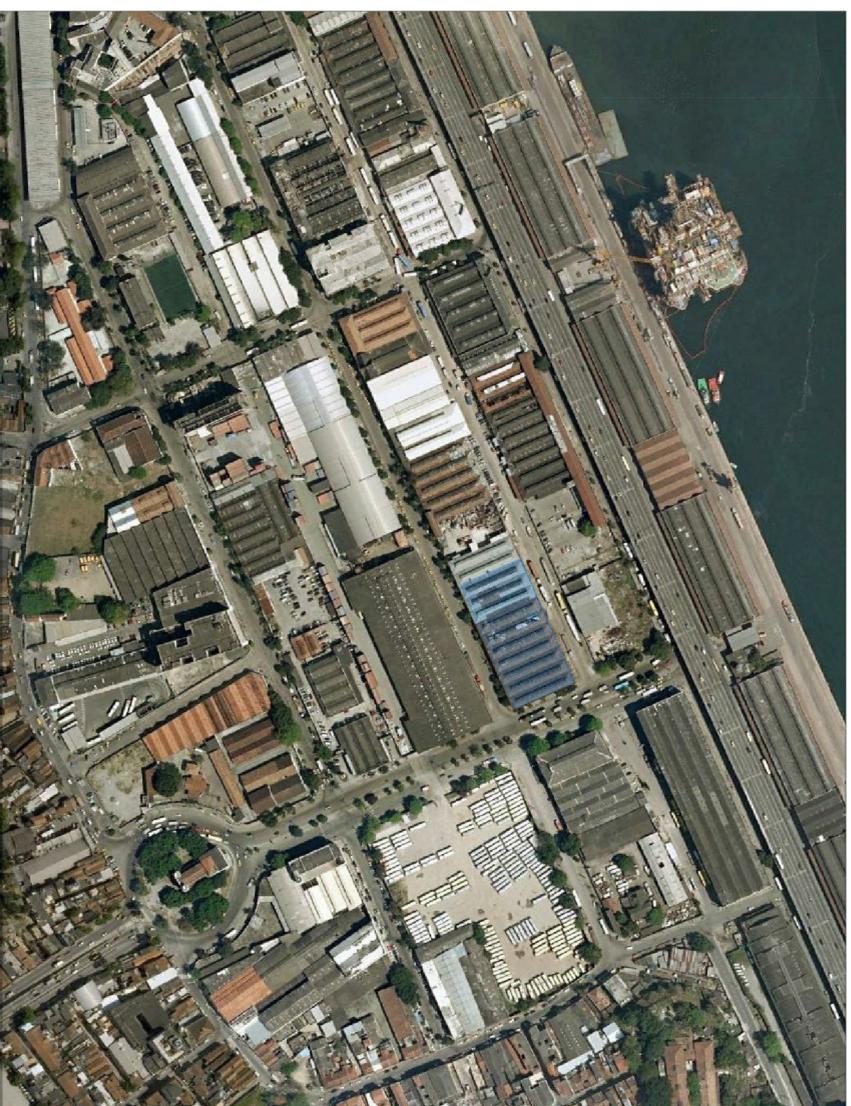


- LEGENDA**
- LIMITE ATUAL DO TERRENO
 - ALINHAMENTO DE QUADRA ATUAL
 - ALINHAMENTO DE VIA ATUAL
 - ALINHAMENTO DE VIA PROPOSTO
 - ALINHAMENTO DE QUADRA PROPOSTO

DESAPROPRIAÇÃO

TIPO:	TOTAL
ÁREA ATUAL DO TERRENO:	4.902,50m ²
ÁREA A SER DESAPROPRIADA:	4.902,50m ²
ÁREA REMANESCENTE:	

* - De acordo com a Matrícula



PROJETO PORTO MARAVILHA

TÍTULO
PROJETO BÁSICO - IDENTIFICAÇÃO DE DESAPROPRIAÇÃO

IMÓVEL / PROPRIETÁRIO

ENDEREÇO
 RUA EQUADOR, 80 a 108 (antigo 196 a 262)

ESCALA
 1:2000

TAMANHO
 A3

DATA
 17/07/2019